



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

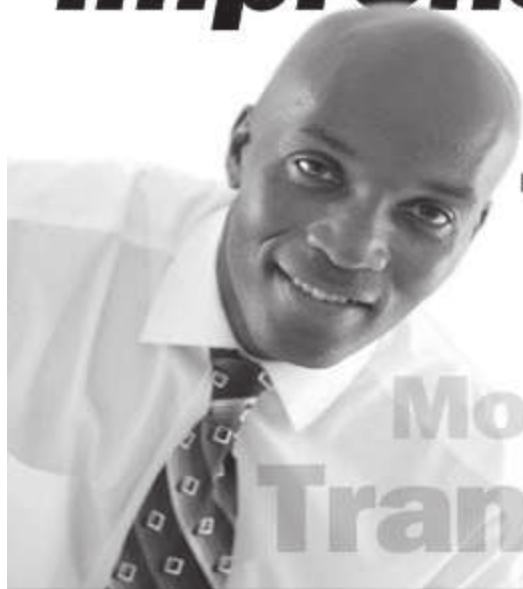
Quinta-feira • 10 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 1444

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2020** - Torna Pública a Intenção de Contratação Temporária, em Caráter Emergencial, de Profissionais Por Tempo Determinado, Com Vistas à Ampliação Imediata da Cobertura Assistencial à População, em Decorrência da Pandemia Provocada Pelo Covid-19 (Novo Coronavírus).

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

Gestor - Flavio Oliveira Rocha / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Piripá - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WLQKT/B3CSMAKZXS1RU/ZA

## Editais



**Prefeitura Municipal de Piripá**  
**Estado da Bahia**  
**CNPJ/MF 13.694.658/0001-92**

Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia  
e-mail: [pmpiripa@gmail.com](mailto:pmpiripa@gmail.com) Fone-Fax: (77)-3440-2337



### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020

**TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, com vistas à ampliação imediata da cobertura assistencial à população, em decorrência da pandemia provocada pelo COVID-19 (Novo Coronavírus).**

**O MUNICÍPIO DE PIRIPÁ- BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que estão abertas as inscrições para contratação de profissionais ( pessoa física ou Jurídica) em **CADASTRO DE RESERVA** para as categorias que menciona, por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 13.979 de 6 de Fevereiro de 2020, a Lei Complementar nº 173, de 27 de Maio de 2020 , a medida Provisória nº 922 de 28 de Fevereiro de 2020, **para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde no Município de Piripá – Bahia, de forma a atuar** de maneira célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus).

Considerando, que em edital publicado anteriormente não se inscreveram profissionais para preenchimento das vagas ofertadas.

O quantitativo de vagas não está limitado ao número inicialmente previsto neste edital, podendo ser redimensionado continuamente, considerando que o Cadastro de Reserva é necessário, para possíveis afastamentos de membros da equipe de Saúde, que testem positivo a COVID 19 ou que precisem ficar em quarentena, caso seja necessário, seguindo o protocolo da Secretaria Municipal de Saúde.

Devido ao caráter emergencial, a contratação do profissional poderá se dar imediatamente após o comparecimento do candidato na data, horário e local determinados na convocação. As vagas serão providas conforme a necessidade da função, devendo posteriormente ser efetuado o ato de publicidade devido.

O REQUISITO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO NA ÁREA DE ATUAÇÃO E NA FUNÇÃO (REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS), SERÃO UTILIZADOS COMO CRITÉRIO DE PRIORIDADE PARA O PROVIMENTO DA VAGA, DESDE QUE O PROFISSIONAL COMPAREÇA NA DATA, HORÁRIO E LOCAL DETERMINADOS NA CONVOCAÇÃO.



**Prefeitura Municipal de Piripá  
Estado da Bahia**

**CNPJ/MF 13.694.658/0001-92**  
Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia  
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



Não serão aceitas inscrições de profissionais a partir de 60 anos de idade ou que apresentem condições de saúde incluídas no grupo de risco aumentado diante da incidência do COVID-19, conforme definição do Ministério da Saúde.

O processo de contratação será regido por este Edital e coordenado por comissão instituída para esse fim, composta pelos integrantes abaixo:

- 01- Iêda Ribeiro Caires
- 02- Marcos Ribeiro Serafim
- 03- Adalberto Gonçalves Jardim

1 – VAGAS:

**PROFISSIONAIS NÍVEL SUPERIOR**

PROFISSIONAL/CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	ALOCÇÃO	VALOR BRUTO	QUANTIDADE
MÉDICO	40 HORAS, SEGUNDA A sexta-feira DAS 8 HS AO 12HS DAS 13 AS 17 HS	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19	17.000,00 (Dezessete Mil Reais)	01 VAGA

**Requisito desejável:**

- Experiência atuando em unidades de saúde públicas ou privadas.

\* A carga horária dos profissionais poderá sofrer alteração conforme a necessidade do Município e a disponibilidade do profissional, devendo o salário ser acrescido/reduzido proporcionalmente ao total de horas contratadas.

**DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**

2. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível neste edital nos anexos II e III do processo seletivo e apresentar na sede da Prefeitura, a partir do dia 11/09/2020, das 08:00h às 12:00h quando efetivar a inscrição.



**Prefeitura Municipal de Piripá  
Estado da Bahia**

**CNPJ/MF 13.694.658/0001-92**

*Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia  
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337*



2.1 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, que deverão ser comprovados com documentação no ato da inscrição.

**2.2 A não comprovação da experiência declarada na inscrição implicará automaticamente na inabilitação do candidato para contratação.**

2.3 O candidato **poderá** ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições, apos o ato de convocação.

- a) Ser brasileiro
- b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição – cópia);
- e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho – cópia);
- g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição online;
- h) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato.

2.1 Nos casos em que os candidatos tiverem o mesmo tempo de experiência, será Utilizado como critério de desempate o que tiver a idade mais elevada, até o limite de 60 anos.

**3 – DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:**

3.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2 deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, junto com a ficha de inscrição. Em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no Item 2.

**4 – DA VALIDADE:**

4.1 O prazo de validade deste Edital será até a permanência do estado de emergência por ocasião da pandemia.

**5 – DA REMUNERAÇÃO:**

5.1 O Salário é o descrito na tabela de vagas .

**6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para admissão;

6.2 Será desclassificado o candidato deixar de apresentar a documentação exigida no item 2.4 deste Edital.



**Prefeitura Municipal de Piripá**  
**Estado da Bahia**

**CNPJ/MF 13.694.658/0001-92**

*Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia*  
*e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337*



**6.3** A divulgação das contratações ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, e será disponibilizada através do **Diário Oficial do Município**;

**6.4** A escala de serviço do contratado será estabelecida pela Secretaria Municipal, respeitando a carga horária definida no item I;

**6.5** Havendo desistência do candidato convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, incorrendo em perda da vaga e devendo ser convocado o candidato subsequente na ordem de chegada para contratação;

**6.6** É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

**6.7** Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

**6.8** A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando o Município de Piripá por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

**6.9** Os candidatos que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso

no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo a Comissão avaliadora convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

**6.10** Os candidatos serão convocados à medida que houver necessidade de reposição ou de aumento de quadro.

**6.11** Os Requisitos de tempo de experiência na área de atuação e no exercício da função serão utilizados, respectivamente, como critério de desempate para o provimento da vaga.

**6.12** Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

**6.13** Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão avaliadora, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.



**Prefeitura Municipal de Piripá**  
**Estado da Bahia**  
**CNPJ/MF 13.694.658/0001-92**

*Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia*  
*e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337*



Piripá- Bahia, 10 de Setembro de 2020.

DATA	EVENTO
10/09/2020	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
11/09/2020	INICIO DAS INSCRIÇÕES

Obs.: As convocações referentes a este edital serão realizadas continuamente e disponibilizadas no diário oficial do Município e redes sociais do Município.





**Prefeitura Municipal de Piripá**  
**Estado da Bahia**  
**CNPJ/MF 13.694.658/0001-92**  
Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia  
e-mail: [pmpiripa@gmail.com](mailto:pmpiripa@gmail.com) Fone-Fax: (77)-3440-2337



**Pessoa com deficiência:** Visual (  ) Motora (  ) Física (  )

**DECLARAÇÃO**

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o **PROCESSO SELETIVO CADASTRO DE RESERVA COVID-19**, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo as quais concordo plenamente.

Piripá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura





**Prefeitura Municipal de Piripá**  
**Estado da Bahia**  
**CNPJ/MF 13.694.658/0001-92**  
Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia  
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



**ANEXO III**

**CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

NOME:

FUNÇÃO:

REQUERIMENTO

À Comissão,

Na condição de candidato no **Processo Seletivo Cadastro de Reserva Covid-19**, solicito análise da documentação anexa, apresentada na seguinte ordem:

Sequência de apresentação	Especificação dos Documentos	Quantidade de Folhas
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
TOTAL DE FOLHAS		

Declaro ter conhecimento de que a avaliação curricular será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo.

Piripá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

.....  
**Para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_